**01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA**

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO A MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICIPIO DE NITERÓI**, pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA,** Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Presidente, Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e **a empresa,** **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, **representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro,** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72 **doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 54/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **9900015638/2023** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):**  A contratação de empresa especializada, para construção de contenção e melhorias na escadaria – Travessa Dr. Beltrão 127 – Santa Rosa, no Município de Niterói/RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens acrescidos: R$66.576,51 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), Itens reduzidos: R$66.588,30 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no percentual de 20,70%, com um decréscimo de R$11,79 (onze reais e setenta e nove centavos) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

 **Niterói, 20 de abril de 2023.**

 PELA EMUSA:

Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior

**Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro

**Sócio**